



Boletim Geral do CBMDF nº 169, de 03Ago99.

PORTARIA N.º 050/99 – CBMDF - 03 DE Setembro DE 1999.

Institui o uso de Bandeira do Distrito Federal, nos uniformes da Corporação que menciona.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º da Lei 8.255/ 91 (Lei de Organização Básica) c/c os incisos II, V e VII do Art. 47 do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16036 de 04 de novembro de 1994; e ainda, **Considerando** o que dispõe o Art. 7º, inciso I, II e V, do Regulamento do Uniforme do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 15.242, de 25 nov. 93,

Considerando a necessidade de melhor visualizar a apresentação individual, assim como coletiva dos bombeiros militares quando uniformizados, principalmente, marcar através da Bandeira do Distrito Federal a presença física ou jurídica da Corporação entre as demais Instituições Militares da Federação Brasileira e/ou Internacional, **Resolve:**

Art. 1º - Instituir, o uso da Bandeira do Distrito Federal, em tamanho reduzido, nos seguintes Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: 1ºA, 2ºA, 3ºA, 1ºB, 2ºB, 3ºB, 3ºD1, 3ºD2, 4ºA1, 4ºA2, 5ºB, 1ºB (Saúde) 6º GES, 1º A BBS, 1º B BBS, 2º B BBS, 1º CIEM, 2º CIEM.

Art. 2º - As medidas e o uso da Bandeira de Distrito Federal nos Uniformes de que trata o Art. 1º será conforme especificação abaixo:

I - Confeccionada em tecido, nas dimensões 52mm X 72mm, conforme descrição estabelecida pelo Decreto n.º 1.090, de 25 Ago 69 que "institui a Bandeira do Distrito Federal";

II - A Bandeira do Distrito Federal será usada no terço superior da manga direita dos Uniformes citados.

Art. 3º - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que os bombeiros militares da Corporação providenciem o uso em seus respectivos Uniformes, de conformidade com o prescrito nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Brasília-DF, de de 1999.
143º aniversário do CBMDF - 40º aniversário de Brasília.

Benjamim Ferreira Bispo – Cel QOBM/Comb
Comandante Geral

*** Republicado por ter saído com incorreção**